



COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 11.500.000 €

CAPITAL PRÓPRIO: 1.009.374 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

26 DE MARÇO DE 2009

Nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 8 do artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., com referência às matérias dos pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos, da assembleia geral convocada para 26 de Março de 2009, pela presente via e meio, põe à disposição dos Senhores Accionistas as sucessivas redacções propostas para o ARTIGO 5º dos Estatutos da Sociedade.

REDACÇÃO DO ARTIGO 5º DECORRENTE DO PONTO 1:

“O capital é de treze milhões e quatrocentos mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado: a) por onze milhões e quinzentas mil acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta céntimos cada; b) por quinze milhões e trezentas mil acções preferenciais remíveis, com direito a um dividendo prioritário correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, que constituem a categoria B, de igual valor nominal de cinquenta céntimos cada. Caso a sociedade não proceda à remição destas acções até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%.”

REDACÇÃO DO ARTIGO 5º DECORRENTE DO PONTO 2:

“O capital é de catorze milhões e vinte e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado: a) por doze milhões e setecentas e cinquenta mil acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta céntimos cada; b) por quinze milhões e trezentas mil acções preferenciais remíveis, com direito a um dividendo prioritário correspondente à aplicação da taxa Euribor a três meses acrescida de 2,50%, que constituem a categoria B, de igual valor nominal de cinquenta céntimos cada. Caso a sociedade não proceda à remição destas acções até 31 de Dezembro de 2015, o dividendo prioritário passará a ser calculado à taxa Euribor a três meses acrescida de 3,50%.”

O Conselho de Administração, em Algés, no dia 20 de Fevereiro de 2008.
